



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

*PAD N.º 2.346/2019*

**DECISÃO**

Considerando o Parecer n.º 625/2019 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, doc. n.º 166.548/2019, o qual acolho, e atendidas as recomendações mediante juntada de Termo de Referência com adequações, doc. n.º 170.440/2019 e atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, doc. n.º 170.710/2019, considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, doc. n.º 165.393/2019, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, doc. n.º 170.717/2019, e **AUTORIZO** a contratação pretendida junto a NOVAS IDÉIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI ME, no valor total de R\$ R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, desde que promovidas as alterações recomendadas no item 6 e subitens do opinativo da ASJUR1.

Em que pese a inexistência de tabela comparativa de preços, em razão da desconsideração das outras propostas, a empresa ora apontada apresentou o preço compatível com a média apurada, o que indica sua adequação aos padrões de mercado.

À SOF, para emissão de nota de empenho, encaminhando-se em seguida à SGA, para demais providências.

Em 21 de agosto de 2019.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral